



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	
Responsável pela Demanda: Lucas Ricardo Debus.	Matrícula:
E-mail: <a href="mailto:seceducacao@catanduvras.sc.gov.br">seceducacao@catanduvras.sc.gov.br</a>	Telefone: (49) 3525-6569.

**1. Descrição da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto promove regularmente campeonatos, torneios e competições esportivas com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover a integração social e proporcionar lazer à população.

Para a adequada realização desses eventos, é indispensável a contratação de serviços especializados de arbitragem, incluindo árbitros, auxiliares, mesários e demais profissionais capacitados, devidamente uniformizados e equipados com o material necessário para condução das partidas.

A inexistência de servidores municipais com qualificação técnica específica e disponibilidade para executar tais atividades torna necessária a contratação de empresa especializada para atender à demanda.

**2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Catanduvas-SC, sob o nº 1063/2026, demonstrando alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração.

**3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A empresa contratada deverá:

- Possuir experiência comprovada na prestação de serviços de arbitragem esportiva;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

- Disponibilizar profissionais capacitados e com conhecimento das regras oficiais das modalidades;
- Fornecer uniformes e todo o material necessário;
- Garantir substituição imediata em caso de ausência de qualquer profissional;
- Atender às datas, horários e locais definidos pela Secretaria;
- Cumprir integralmente as normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

**4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

As quantidades foram estimadas com base no calendário esportivo anual e no histórico de eventos realizados pelo Município.

Item	Descrição	Quant	Unid
<b>LOTE 01</b>			
<b>01</b>	Serviço de Arbitragem para Jogos Municipais: 02 árbitros centrais, 01 mesário para exercer a função de cronomentrista e anotador por jogo, com material necessário para desempenhar a função. Futsal. Futsal. masculino / feminino.	200	JG
<b>02</b>	Serviço de Arbitragem para Jogos Municipais: 02 árbitros centrais 01 mesário para exercer a função de anotador por jogo, uniformizados, com material necessário para desempenhar a função. Modalidade: Futebol Suíço - masculino / feminino / veterano Tempo de jogo: 02 períodos de 20 min.	150	JG
<b>03</b>	Serviço de Arbitragem em Jogos Municipais: 02 auxiliares de arbitragem (bandeiras) laterais 01 árbitro central 01 mesário por jogo, uniformizados, com material necessário para desempenhar a função. Modalidade: Futebol de Campo Masculino - Tempo de Jogo: 02 períodos de 45 min.	100	JG



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

<b>04</b>	Serviço de arbitragem para jogos municipais: 02 árbitros 01 mesário por jogo, uniformizados, com material para desempenhar a função. Modalidade: Voleibol - Melhor de 03 sets.	50	JG
<b>05</b>	Serviço de arbitragem de jogos municipais: Bocha masculino e feminino, (individual, dupla, trio) com 01 arbitro, por jogo, uniformizados, com material para desempenhar a função.	100	JG

**5. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Foram analisadas as seguintes alternativas:

**a) Execução por servidores municipais**

Inviável, pois o Município não dispõe de profissionais habilitados em número suficiente.

**b) Contratação de profissionais autônomos**

Possível, porém apresenta maior dificuldade operacional para gestão, substituição e padronização dos serviços.

**c) Contratação de empresa especializada**

Alternativa mais adequada, pois oferece equipe técnica completa, organização, padronização e responsabilidade contratual única.

Solução escolhida: contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva.

**6 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

O valor estimado será apurado por meio de pesquisa de preços, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- Contratações similares;
- Pesquisa com fornecedores;



- Notas fiscais de serviços equivalentes.

**7. Descrição da solução escolhida (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, incluindo:

- Futsal;
- Futebol suíço;
- Futebol de campo;
- Voleibol;
- Bocha.

A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a equipe técnica e materiais necessários.

**8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

O objeto deverá ser contratado de forma global, em lote único, considerando a necessidade de padronização dos serviços, uniformidade de critérios de arbitragem e facilitação da gestão contratual.

**9. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Pretende-se:

- Garantir a regularidade das competições esportivas;
- Assegurar imparcialidade e credibilidade aos eventos;
- Incentivar a participação da comunidade;
- Promover o esporte e o lazer;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

- Otimizar a gestão dos eventos esportivos.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização da pesquisa de preços;
- Reserva orçamentária;
- Designação de fiscal do contrato;
- Definição do calendário de competições.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A contratação possui baixo impacto ambiental, tratando-se de prestação de serviços sem consumo significativo de materiais.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação é:

- Necessária, para viabilizar a realização das competições esportivas;
- Adequada, pois a contratação de empresa especializada é a solução mais eficiente;
- Viável técnica e economicamente, atendendo ao interesse público.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**14. Anexos**

DFD.

**Equipe de Planejamento**

Nome: Lucas Ricardo Debus.

Função: Diretor de Compras e Licitações.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Catanduvas, 27 de maio de 2026.

[www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br)

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC  
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

